



ESTADO DO PIAUÍ
Assembleia Legislativa

www.protocolo.pi.gov.br
AP.010.1.001503/22
Senha: 836F53C

AL-P-(SGM) Nº 080/2022

Teresina (PI), 30 de março de 2022.

Excelentíssimo Senhor
JOSÉ WELLINGTON BARROSO DE ARAÚJO DIAS
Digníssimo Governador do Estado do Piauí
Palácio de Karnak
NESTA CAPITAL

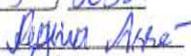
Senhor Governador,

Tenho a satisfação de dirigir-me a Vossa Excelência para encaminhar-lhe, devidamente aprovado pelo Poder Legislativo, o anexo **Projeto de Lei(*)** de autoria do **Poder Executivo** que:

“Dispõe sobre a incorporação aos vencimentos dos servidores ocupantes de cargo efetivo do Magistério e de Apoio Técnico e Administrativo da Educação Básica do Estado do Piauí, o valor atualmente percebido do Auxílio-Alimentação, define o piso salarial profissional estadual para os profissionais do Magistério Público da Educação Básica ocupantes de cargo”.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência protestos de especial consideração e elevado apreço.

Dep.  **THEMÍSTOCLES FILHO**
Presidente

PROTOCOLO KARNAK	
SEI nº	_____
AP nº	<u>1503/2022</u>
	<u>30 / 03 / 2022</u>
	
ASSINATURA	

(*) Mídia eletrônica do autógrafo do projeto encaminhada ao Poder Executivo.